



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 028/2024

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CARCINICULTURA**, localizada no **SETOR NH- 4 DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, S/N ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**. Com área total de 2,83 hectares, de interesse de **RAUL MENDES MAIA**, com CPF/CNPJ sob n.º **071.127.273-59**, embasada no Requerimento Nº 068/2024 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 037/2024-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *"Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências"*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 03 de julho de 2024.

Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.